

PROJETO DE LEI Nº. 3.527/2025,

DE 11 DE JULHO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vista Gaúcha/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 0008 - Assistências Social

Subfunção: 0244 - Assistências Comunitária

Programa: 0046 - Assistência Social Geral

Proj./Ativ.: 2.294 – FNAS-Incremento Temporário Proteção Social Básica - MP 1.218/2024

Fonte de Recurso: 21266 - FNAS-Incremento Temporário Prot. Social Básica MP 1.218/2024.

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 7.520,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. R\$ 11.000,00

Fonte de Recurso: 1266 - FNAS-Incremento Temporário Prot. Social Básica MP 1.218/2024.

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 1.480,00

TOTAL CRÉDITO ADICIONAL. R\$ 19.000,00

Art. 2º - A cobertura das despesas decorrente desta Lei será com recurso financeiro do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2024, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

- O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, proveniente do recurso 1266 - FNAS-Incremento Temporário Prot. Social Básica MP 1.218/2024. R\$ 17.520,00

Art. 3º – Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirão de fonte os recursos financeiros decorrentes da estimativa de excesso de arrecadação da receita, oriundas da aplicação financeira da fonte de recursos 1266 - FNAS-Incremento Temporário Prot. Social Básica MP 1.218/2024 oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social.

- Fundo Nacional de Assistência Social, recurso 1266 - FNAS-Incremento Temporário Prot. Social Básica MP 1.218/2024. R\$ 1.480,00

TOTAL CRÉDITO. R\$ 19.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA/RS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 11 / 07 / 2025.

Lauri Jose Tombini
Secretário Municipal da Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.527/2025.

**Caro(a) Presidente(a),
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras**

Estamos encaminhando para apreciação e votação por parte dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem o propósito de suplementar dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal da Assistência Social no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), o mesmo tem a finalidade de pagamento de despesa referente à aquisição de materiais e pagamento de profissionais que realizam trabalhos nas oficinas educativas ministradas pela secretaria acima já citada.

Sendo o que tínhamos para o momento e na certeza de os nobres Edis representarem do povo e que quererem o desenvolvimento de nosso município, contamos com a compreensão e a aprovação do presente projeto.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal